

Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 06/08/24
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



RECEBIDO EM 01/08/24
ÀS 18:07 HORAS.
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Maio e Junho de 2024.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora inscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no mês de Maio e Junho de 2024:

Nos meses de maio e junho esta controladora interna deu continuidade ao estudo sobre a organização de sua rotina e participou do 2º Congresso realizado pelo TCEMG no dia 26/06/2024, onde pode ter maior clareza sobre o que deve ser focado pelo Controle Interno.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

a) Manifestações e emissão de pareceres em processos licitatórios em atendimento às provocações recebidas.

Neste ponto urge salientar que em participação no evento retromencionado restou manifesta a orientação de que não é de responsabilidade do Controle Interno a emissão de pareceres em processos licitatórios, assim como a autorização de Ordens de Pagamento ou mesmo empenhos. Em razão do exposto, foram interrompidas as assinaturas destes documentos, sem contudo prejudicar a vista deles para fins de auxiliar o setor contábil de forma preventiva.

Diabina



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

b) No que se refere aos processos licitatórios as manifestações passaram a ser restritas sobre o aspecto financeiro, patrimonial e orçamentários, corroborando de forma superficial sobre a legalidade, observada a competência da assessoria parlamentar. Oportunamente, é também realizada a conferência do atendimento às recomendações do parecer jurídico, tudo no escopo de corroborar.

c) A conferência do patrimônio foi encerrada restando, contudo, pendente a localização de alguns itens, como por exemplo: oito microfones de mesa lotados junto ao Plenário ante a resposta de que se encontram junto ao arquivo mantido no banheiro masculino da Associação Atlética, atual sede da Câmara Municipal. Em razão das condições deste, aguarda-se as providências necessárias à sua organização.

Não obstante, foram devolvidos a seus respectivos bens as placas de identificação (com exceção de um microfone do plenário em razão da justificativa supra) que estavam soltas, em sua maioria em equipamentos de informática, razão pela qual contou-se com a cooperação da empresa responsável pela manutenção.

O próximo passo será encaminhar a relação de cada setor (secretaria, plenário, contabilidade, cozinha e CAC) à comissão de patrimônio, para que o responsável faça a conferência e, realize a efetiva guarda dos bens e diligencie sobre a localização daqueles não identificados pelo Controle Interno. Após a resposta serão tomadas as providências cabíveis referentes aos bens não localizados.

d) Foram analisados alguns processos de licitação a título de amostragem, sendo emitida a Recomendação n. 02/2004 em 18/06/2024, cuja cópia segue anexo, dando ênfase à IN 08/2003 do TCEMG.

e) Em relação às pastas de empenho foi enviado relatório à servidora responsável, sendo emitidas as Recomendações n. 01/2024 em 07/06/2024 e a Recomendação n. 03/2024 de 18/06/2024, cujas cópias seguem anexas.

Ainda, foram verificados no período:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

Aideborna



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.196/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2024, o valor do duodécimo corresponde a R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

No mês de maio e junho de 2024 o Poder Executivo creditou o mencionado valor via depósito bancário, respectivamente, nos dias 10 e 06, em conformidade com o prazo determinado por Lei.

Transferências recebidas:

Mês	Valor Repassado	Depósito Consignado	Acumulado/Saldo anterior/ incluindo rendimentos	Total
Maio/24	R\$230.000,00	R\$19.051,01	R\$3.511,23	R\$252.562,24
Junho/24	R\$230.000,00	R\$19.863,46	R\$4.114,52	R\$253.977,98

Em 01/05/2024 foi devolvido ao Poder Executivo a quantia de R\$3.867,07 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) e em 21/06/2024 a importância de R\$648,94 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referentes à sobra de recursos do orçamento de 2023 mais devolução de pagamento a maior realizado neste exercício à empresa Sym Gestão e Soluções LTDA.

- **Audiências Públicas:**

a) Processo Legislativo n. 25/2024: Tem como objeto o Projeto Lei Ordinária n. 15/2024 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

Quanto ao prazo para sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, preleciona a Lei Orgânica Municipal n. 01/2016:

Art. 145- (...)

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da lei, nos seguintes prazos:

(...)

II - diretrizes orçamentárias até o dia 30 de maio de cada ano e devolvido para sanção até o dia **30 de agosto de cada ano**;
(g.n.)

Foi realizada audiência pública em 12/06/2024 na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte, a qual foi divulgada por meio do site oficial e facebook da Câmara Municipal, além da Radio Serrana FM.

b) Relatório Quadrimestral (janeiro – Abril) – LC n. 141/2012, arts. 31, 36 e 41: foi apresentado em audiência pública realizada em 27/05/2024.

Gastos com Pessoal:

- Funcionários:

Foi observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal com a folha de pagamento, haja vista a evidência do gasto de apenas 51,86% em maio/24 e 56% em junho/24, ao passo em que o orçamento previsto para 2024 é de R\$2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), Portanto, respeitada a regra do §1º do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

MAIO/2024:

Mês	Nº de Funcionários	Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Obs

Diagnostica



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
Maio/2024	2	4	4	R\$41.048,60	R\$2.538,43	**
				R\$34.695,22	R\$3.739,26	

**** Observação:**

a) A servidora efetiva Sidirlene Donizetti Silva continuou afastada por motivo de saúde, tendo o benefício do auxílio doença prorrogado pelo INSS até 01/07/2024.

b) O servidor Rodrigo Fabiano de Oliveira, ocupante do cargo de apoio técnico do CAC, teve suas férias deferidas para o período de 24/06/2024 a 13/07/2024.

c) Em razão do exposto, foi contratada Maria Aparecida Guedes, classificada no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 para a substituição do servidor retromencionado. Para tanto, foi necessária a abertura de crédito adicional no importe de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o que foi providenciado através do Decreto Municipal n. 106/2024 de 28/05/2024.

A despesa de maio atinente à folha de pagamento englobam os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$2.622,43
Hora extra	R\$1.943,50

JUNHO/2024:

Mês	Nº de Funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Obs.
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido		

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

				(desconto INSS, IR e outros)		
Junho/2024	2	5	4	R\$66.645,46	R\$4.008,19	**
				R\$52.594,47	R\$4.341,90	

**** Observação:**

a) As servidoras Aline Lillian Pereira Nunes, assessora parlamentar, e Zelia Helena de Oliveira Paula, auxiliar de serviços gerais; tiveram suas férias deferidas para o período de 08/07/2024 a 27/07/2024. Em razão do exposto, a liquidação do respectivo pagamento do terço de férias ocorreu em junho, justificando o aumento da folha de pagamento.

b) O aumento no número de contratados refere-se à servidora Maria Aparecida Guedes, contratada para substituir servidor do CAC em gozo de férias.

A despesa com a folha de pagamento em junho engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$2.897,03
Hora extra	R\$901,53

• **Gastos com o pagamento dos Vereadores:**

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto <hr/> Liquido (desconto INSS, IR e outros)	Parte Patronal <hr/> INSS	Observações

José Roberto 6



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Maió/24	11 (onze)		R\$5.241,48	***
		R\$58.238,62	R\$6.160,33	
		R\$45.560,00		
Junho/24	11 (onze)		R\$4.764,98	***
		R\$52.944,20	R\$5.600,30	
		R\$40.030,42		

** Observação: Nos meses de maio e junho a alíquota correspondente à parte patronal permaneceu em 8% em virtude da Lei de Desoneração da folha de pagamento.

- Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

MAIO/2024

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	21/06/2024	26/06/2024
BLCT (Balancete)	21/06/2024	26/06/2024
FOPAG (Folha de Pagamento)	03/06/2024	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	05/06/2024	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	05/06/2024	-----

JUNHO/2024:

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	25/07/2024	-----

Andrésonia 7



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

BLCT (Balancete)	25/07/2024	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	12/07/2024	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	15/07/2024	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	15/07/2024	-----

Em atendimento à Lei Complementar n. 101/2000 o Relatório de Gestão Fiscal RGF/SICONFI referente ao primeiro semestre foi encaminhado em 24/07/2024, restando evidenciada a observância dos limites legais atinentes ao pagamento da folha de pagamento.

- **Fixação da Despesa:**

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.:
Maio/2024	R\$108.869,38	R\$841.960,86	
Junho/2024	R\$147.823,38	R\$989.784,24	

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Maio/24	R\$133.341,42	R\$633.565,26	
Junho/24	R\$142.578,34	R\$776.143,60	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Maio/24	R\$132.406,26	R\$606.202,07	
Junho/24	R\$134.827,01	R\$741.029,08	

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- **Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:**

Persiste a necessidade de repaginar o site da Câmara Municipal, para "limpar" a página inicial, excluindo ícones em duplicidade e com conteúdos divergentes, visando facilitar a consulta dos munícipes.

Como já relatado, os ícones mantidos do lado esquerdo do site, em sua maioria, remete o cidadão a conteúdos incompletos ou inexistentes. A própria consulta à legislação é dificultada do ponto de vista do cidadão, muito embora em relação aos servidores seja utilizado o link que dá acesso direto ao SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

A atualização do site em tempo real ainda não é uma realidade, com exceção dos dados referentes à Contabilidade e licitação/contratos.

Em razão da recomendação verbal dirigida à Chefe de Secretaria, Emília Mansur Figueiredo, foi agendada reunião com a pessoa jurídica contratada para gerenciar o site.

Infelizmente o responsável pela empresa não compareceu e em conversa com as servidoras da secretaria pode-se observar que o problema enfrentado vem de longa data.

Ainda restou evidenciada pelo Controle Interno a prorrogação do contrato por anos, sem qualquer formalização das reclamações efetuados neste interregno.

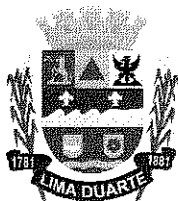
Ante o exposto, esta controladoria alertou verbalmente a Secretaria sobre as falhas apontadas, bem como pela necessidade de priorizar a regularização da situação em comento, seja por meio de formalização de notificações e aplicação das sanções cabíveis; seja pela realização de novo procedimento licitatório. A recomendação será formalizada e encaminhada por memorando.

Ouidoria: Canal de Interlocução entre a Câmara Municipal e sociedade, não teve demanda nos períodos em destaque.

- **Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:**

MAIO/2024:

Emília Mansur Figueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Solicitação/ Processo n°	Assunto	Modalidade	n°	Valor	Encerramento	Contrato
15/2024	Locação de veículo tipo micro-ônibus	Dispensa	10/2024	R\$ 10.587,85	19/06/2024	17/2024
11/2024	Aquisição de água mineral e gás GLP	Dispensa	09/2024	R\$ 1.525,00	19/06/2024	18/2024
17/2024	Fornecimento de Combustível	Dispensa	11/2024	R\$ 26.923,50	10/06/2024	16/2024
16/2024	Aquisição de material de escritório	Dispensa	12/2024	R\$ 1.945,90	12/07/2024	22/2024

JUNHO/2024:

Solicitação/ Processo n°	Assunto	Modalidade	n°	Valor	Encerramento	Contrato
18/2024	Aquisição de material de higiene e limpeza	Dispensa	13/2024	R\$ 4.194,70	Em andamento devido a necessidade de republicação de dispensa para um dos itens (fracassado)	20/2024 21/2024
10/2024	Contratação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Dispensa	14/2024	-	Em andamento	-
14/2024	Contratação de ornamentação de eventos	Dispensa	19/2024	R\$ 12.260,00	27/06/2024	19/2024
13/2024	Contratação de serviços fotográficos	Dispensa	16/2024	-	Em andamento	-

Contratos e Aditivos:

Mês	Contrato efetuado	Aditivos	Observação
Maio/2024	01 – Contrato n. 15/2024	0	Referente ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024. Contrato efetuado para substituição de servidor do CAC em gozo de férias.
Junho/2024	05 (vide tópico anterior)	03	Foram prorrogados os contratos

[Assinatura] 10



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	referente à relação de licitações)		de n. 09/2024, 12/2023 e 15/2023.
--	------------------------------------	--	-----------------------------------

Foram analisadas algumas pastas de licitações já concluídas, sendo evidenciado por este Controle Interno o descumprimento do art. 6º da IN 08/2003 do TCEMG, *in verbis*:

Art. 6º - Constitui obrigação das Administrações Direta e Indireta Municipais, a prática das seguintes atividades no preparo da documentação, sujeita ao exame desta Corte de Contas, relativamente a cada mês encerrado:

VIII - ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios (processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade), juntamente com a portaria que designa a comissão de licitação, os contratos, se for o caso, cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes legais;

Com efeito, as cópias de empenhos e notas fiscais, bem como os aditivos contratuais e demais documentações exigidas por lei para a sua realização; não são juntados ao processo licitatório.

Além do exposto, também restou apurado que os contratos aditivos não são precedidos de parecer jurídico conforme exigido pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021. Tal exigência também era prevista na Lei n. 8.666/93 em seu art. 38.

Em razão do exposto foi encaminhado a Recomendação n. 02/2024, através do memorando n. 20/2024 CI em 18/06/2024, cuja cópia segue anexa.

• **Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Viagens a serviço do Poder Legislativo:**

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Maio/2024	R\$405,40	R\$188,69	
Junho/2024	R\$0,00	R\$0,00	

Mauro Lima 11



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

• **No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023** – que autoriza o pagamento de despesa mediante Adiantamentos, foram informados os dados a seguir.

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Maio/2024	R\$-----	R\$1.951,63	
Junho/2024	R\$133,42	R\$397,04	

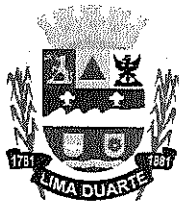
• **Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:**

Mês	Solicitado	Deferido	Indeferido	Observações
Maio/2024	13 (Solicitações de n. 40 a 52)	13	0	Não houve cancelamentos. 02 Solicitações para Junho/24
Junho/2024	12 (Solicitações de n. 53 a 64)	12	0	Não houve cancelamentos. 02 Solicitações para Julho/24

Não está sendo preenchido o relatório de viagem apresentado no anexo do art. 4º da Resolução em comento.

Lado outro, restou apurado que o motorista da Câmara efetua registro à parte, facilitando o levantamento de dados pelos requerentes.

J. de S. Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Portanto, deve ser regularizada tal situação, o que será objeto de recomendação escrita.

Outra questão que foi evidenciada por este Controle em conversa com a Secretaria foi a necessidade de melhorar os pedidos, acrescentando o interesse público envolvido. Isso porque na maioria das vezes é apenas citado o local a ser visitado e, nem sempre se extrai de forma automática a finalidade pública.

Em razão do exposto, recomendo a vossa senhoria melhor análise dos pedidos antes do deferimento, como forma de estimular o preenchimento correto e consciente dos pedidos.

Patrimônio:

Mês	Bens Incorporados/valor	Bens Desincorporados	Observações
Maio/2024	0	0	
Junho/2024	0	0	

No mês de junho a evolução patrimonial da Câmara Municipal correspondeu a R\$318.775,11 (trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

- Outras despesas quitadas em maio e junho/2024:

Maio/2024	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$12,77	R\$28,74	R\$209,70	R\$200,00	-----
CAC	R\$60,83	R\$186,49	R\$69,90	R\$200,00	-----

Junho/2024	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$12,77	R\$75,94	R\$209,70	R\$200,00	-----

diadurina



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CAC	R\$32,52	R\$137,43	R\$69,90	R\$200,00	-----
-----	----------	-----------	----------	-----------	-------

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Maio/2024	R\$1.603,89	R\$152,01	
Junho/2024	R\$1.118,68	-	

• Frequência Servidores:

Continua sendo realizado o preenchimento manual da Folha de Ponto pelos servidores.

A adoção do ponto digital é essencial para o efetivo acompanhamento e controle das horas trabalhadas, em razão da sua maior precisão e confiabilidade.

• Verificação de Empenhos:

Como já informado, os empenhos do mês de abril e maio foram analisados pelo Controle interno, oportunidade em que foi expedida a Recomendação n. 03/2024 através do Memorando n. 21/2024 CI (segue anexo), através do qual foram pontuadas as observações constantes em relatório anexo.

Também foi expedida a Recomendação n. 01/2024 através do Memorando n. 15/2024 CI, ante a evidência de que os fornecedores/prestadores de serviço estão emitindo notas fiscais antes do vencimento do período, bem como a remessa do documento diretamente à contabilidade sem o ateste do fiscal do contrato. Tal recomendação foi direcionada às servidoras da secretaria, CAC e assessoria técnico, financeiro e contábil.

J. de S. Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Também foi levada em consideração a evidência do pagamento a maior efetuado à empresa Sym Gestão e Soluções LTDA em razão das condutas supramencionadas.

Oportunamente, informo que a empresa realizou a restituição ao erário, mediante a devolução da quantia de R\$205,04 indevidamente paga no primeiro pagamento.

Como a pasta da contabilidade referente aos empenhos e ordens de pagamento realizados em abril/2024 foi apresentada somente em 28/05 ao Controle Interno, ainda foram evidenciadas na movimentação de maio/2024 algumas irregularidades dentre aquelas apontadas no relatório daquele mês. Não obstante, foi observada a partir de junho/2024 a regularização de vários apontamentos.

Quanto às observações realizadas no relatório atinente à Recomendação n. 03/2024, ainda foram verificados:

a) equívocos referente às prestações de contas de adiantamentos, por ter sido efetuadas como ressarcimento (vide Recomendação n. 03/2024);

a) Pedidos de ressarcimento não acompanhados de comprovante de comparecimento.

b) Notas de empenho de pessoa física desacompanhada das certidões fiscais exigidas por Lei.

c) Pagamentos antes do vencimento do período em virtude da emissão de notas fiscais de forma antecipada e, sem ateste do fiscal do contrato.

d) Pagamento após data de vencimento de faturas da CEMIG e DEMAÉ;

A pasta referente à movimentação de junho/2024 ainda não foi apresentada para vista, porque ainda não foi encadernada. Não obstante, como já relatado, os empenhos e ordens de pagamentos foram previamente apresentados para análise do Controle Interno; oportunidade em que foram realizados apontamentos .

- **Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:**

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mês	N. Documentos Emitidos	Observações
Abril/2024	276 RGs	Primeira Carteira de Identidade Nacional - CIN
Junho/2024	286 RGs	Primeira Carteira de Identidade Nacional - CIN

- **Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:**

Em maio e junho foram concretizados os encontros semanais na sede da Câmara Municipal e na Escola Estadual Joaquim Delgado de Paiva, sendo que neste foi disponibilizado a todos os integrantes o acesso a computadores e internet para pesquisa sobre o tema a ser desenvolvido em plenária na primeira semana do mês de julho.

No dia 26/06 os jovens participaram do Encontro Regional realizado em Juiz de Fora/MG, na Universidade Federal.

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira que justificasse, por ora, denúncia ao Ministério Público e comunicação os Órgãos de Controle Externo.

No entanto, quanto às falhas detectadas foram realizadas recomendações escritas, conforme informado.

Não obstante, urge salientar que muito embora todos os servidores tenham se apresentado solícitos ao atendimento das recomendações emanadas por esta controladora, há uma grande preocupação sobre o tempo em que as regularizações referentes aos processos licitatórios serão efetivamente realizadas.

Isso porque verifica-se sobrecarga de trabalho em relação às servidoras da secretaria já que Fernanda Cristina está exclusivamente ocupada com os trabalhos da licitação, notadamente em virtude das modificações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Handwritten signature: Diana Stoma



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Por sua vez, Emília acumula grande parte das funções da Secretaria porque a servidora Natália, contratada para substituir Sidirlene, ainda está em fase de adaptação.

Como se não bastasse o exposto, tem-se a pendência referente à organização do arquivo mantido no banheiro masculino no escopo de apurar a existência de bens e de perdas em virtude do incêndio que afetou a sede oficial da Câmara em 2021; bem como a localização dos citados microfones, além da própria necessidade de cuidado com o bem público.

Ante as considerações retro, este Controle Interno, forte nos princípios da continuidade do serviço público e da autotutela, deve alertar vossa senhoria suscitando especial atenção à necessidade ora aludida a fim de possibilitar o atendimento das necessidades relatadas antes mesmo do término da atual gestão, o que o resguardará até mesmo na fase de transição de governo.

No que se refere à sobrecarga de trabalho, as condições relatadas alhures ainda reflete na violação da determinação de segregação de funções, consistente na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização.

Muito embora seja a saída atualmente encontrada para a redistribuição de funções, em virtude das eleições a criação de novos cargos fica impossibilitada, devendo ser buscadas alternativas, em caráter de urgência, para o atendimento das necessidades ora expostas, haja vista que faltam apenas cinco meses para o término do exercício/mandato.

Como sugestão, este Controle Interno opina pela determinação de que um ou dois dias alternados durante a semana sejam dedicados à organização do arquivo e à correção preventiva, retroativa e concomitante dos processos licitatórios.

Segue o presente contendo 17(dezessete) laudas para a vossa apreciação, mais três anexos correspondentes aos Memorandos n. 15/2024, 20/2024 e 21/2024, todos do Controle Interno com as Recomendações n. 1 a 3, respectivamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lima Duarte, 31 de julho de 2024.


Aline Vicentina Fidelis Lima - Controlador Interno

